Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP. 13.160 - FONE DDD (0192) 77-1011 - TELEX - 198529

C.G.C.M.F. N.o 45.735.552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

LEI N. 1.940

Dispõe sobre inclusão de área de terreno... no perímetro urbano da cidade.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica incluída no perímetro urbano da cidade a área de terreno a seguir descrita : -

" uma porção de terras, situada no "PARQUE INDUSTRIAL ITAMARATY", nesta cidade e Município de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, iniciando-se na divisa do Loteamento "Parque Residencial Itamaraty" com cerca do D.E.R.(Departamento de Estradas de Rodagem) -faixa de domínio da Rodovia Sp-107- segue pela cerca rumo... 26º16' NW, por 20,30m, confrontando com a Rodovia citada (Sp-107), deflete à esquerda seguindo rumo 26º40' NW, por 149,40m, confrontando... com a Sp-107, deflete à esquerda rumo 75º09'NW, por 150,91m, confrontando com Elizeu Tagliari , deflete à esquerda rumo 87º24' NW, por 649,00m, confrontando com Elizeu Tagliari e Silvino Ta - gliari, deflete à direita,87º54' NW,por 35,77m, confrontando com Silvino Tagliari, deflete à esquerda rumo 52º24' SE, por 320,35m, confrontando com o Loteamento Residencial Itamaraty, de - flete à esquerda rumo 87º45' SE, por 652,95m até o ponto inicial, confrontando com o Parque.. Residencial Itamaraty, perfazendo a área total

de 126.231,14m2".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi - cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira,

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSE' AUGUSTO DE OLIVEIRA ,
Diretor de Secretaria